



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0010899-66.2023.6.05.8000
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS
INTERESSADO : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
ASSUNTO : Julgamento das Propostas

DECISÃO nº 2518258 / 2023 - PRE/COMISS2149

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023 / Data de abertura do certame: 04.09.2023 / Data de abertura das propostas: 26.09.2023

EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, designada pela Portaria n.º 828, de 24.10.2022, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a todos que, à luz dos requisitos previstos no Capítulo VI do Edital, concluiu a análise da proposta de menor preço global apresentada no certame em tela.

Conforme previsto no edital, a licitação em apreço destina-se à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina, sob o regime de empreitada por preço unitário e com o valor máximo total estimado em R\$ 951.845,42 (Novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

Com base no item 6.1 do edital, as propostas foram julgadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, prevalecendo, para efeito de classificação, o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, atendidas as especificações constantes do Anexo III do ato convocatório.

No dia 26.09.2023, as propostas das empresas habilitadas foram abertas e as licitantes foram classificadas provisoriamente, conforme o valor de suas ofertas, em ordem crescente, a saber:

1º lugar - RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.317.069/0001-74 - R\$ 764.513,26

2º lugar - FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 32.578.204/0001-09 - R\$ 786.236,22

3º lugar - MURALHA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.549.731/0001-30 - R\$ 800.116,01

4º lugar - ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 00.895.905/0001-77 - R\$ 856.891,82

5º lugar - CONSPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.295.264/0001-52 - R\$ 895.842,86

6º lugar - LEMARC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.008.490/0001-80 - R\$ 904.616,33

7º lugar - BRITO E HORA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 32.799.362/0001-80 - R\$ 935.955,35

Ao analisar a proposta de menor preço e em atenção ao disposto na condição nº 4.2, "d", do edital, a Comissão diligenciou junto a ofertante detentora do melhor preço a apresentação da 1ª (primeira) folha da Planilha de Composição de Custos Unitários, contendo as seguintes informações (doc. nº 2518243):

No cabeçalho da planilha de preço unitários, deverão ser informados: 1) data base do orçamento; 2) taxa de B.D.I. utilizada; 3) data de apresentação da proposta e 4) encargos sociais de horista e mensalista utilizados

Em resposta, a licitante prontamente encaminhou as informações faltantes, no referido documento, conforme segue (doc. nº 2518248):

1. Data base: 05/2023

2. BDI: 22,88%

3) Data de apresentação da proposta: 04.09.2023

4. Encargos Sociais (sem desoneração) Horista: 106,55% e Mensalista: 64,36%

A referida licitante apresentou o cronograma físico-financeiro, com indicação do período de execução dos serviços e respectivos valores e prazo máximo para execução total da obra de 90 (noventa) dias corridos. No cronograma apresentado, o percentual da última parcela é superior a 10% (dez por cento) do preço global da obra.

Ato contínuo, resolveu tornar definitiva a ordem de classificação das propostas apresentadas pelas licitantes, de acordo o preço global oferecido.

Assim, considerando que a oferta da licitante foi analisada à luz do art. 48 da Lei nº 8.666/93, atende às formalidades e exigências editalícias e possui preço global na ordem aproximada de 80,32% do preço máximo estimado, a Comissão decidiu pela aceitação da proposta de preços apresentada pela Empresa **RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 25.317.069/0001-74**, detentora do 1º (primeiro) **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor de **R\$ 764.513,26** (Setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e vinte e seis centavos), sagrando-a vencedora do certame.

Conforme previsto no Capítulo VII do Edital, fica facultada às empresas interessadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a apresentação de recurso administrativo em face da referida decisão.

A interposição do recurso será comunicada a todos os licitantes e o seu teor será publicado no Portal da Transparência deste Tribunal, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do término do prazo para recorrer.

O encaminhamento do recurso e das contrarrazões poderá ser feito através do Protocolo Digital, no seguinte endereço eletrônico: *Portal do SEI! — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (tre-ba.jus.br)*.

O envio por meio eletrônico do recurso e das contrarrazões é de inteira responsabilidade do licitante remetente, cabendo-lhe o ônus de certificar-se de que houve a efetiva entrega do documento.

Por fim, com o intuito de dar amplo conhecimento do julgamento ora proferido, será encaminhada a cópia desta decisão a todos os licitantes e será feita a sua publicação no Portal da Transparência deste órgão: <https://www.tre-ba.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/editais/editais-das-licitacoes-2023>.

Salvador/BA, em 29 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marconni Rodrigues de Alcântara Santos, Membro da Comissão**, em 29/09/2023, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Ribeiro Rocha, Presidente da Comissão**, em 29/09/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Roberto de Oliveira, Membro da Comissão**, em 29/09/2023, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Lima Silveira, Membro da Comissão**, em 29/09/2023, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2518258** e o código CRC **9F05F4BD**.